



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 77/2015

TERMO ADITIVO N.º 02 DE  
PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 305/2014.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Procurador Geral do Município, **FABRICIO MONTEIRO PORTO**, portador da carteira de identidade nº 100.758, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF de nº 073.329.607-61 e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.302.320/0001-50, Situada na Rua Santa Mariana, nº 225, sala 201, Higienópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador de cédula de identidade nº 07.789.462-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 999.836.217-20, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 305/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **12428/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato nº 305/2014**, referente à **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, amparado no disposto no art. 57, IV, Lei Federal nº 8.666/93, na forma justificada no auto do processo administrativo nº **12428/2014**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 305/2014**, pelo período de 18 de julho de 2015 a 18 de julho de 2016;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 40.466,40 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme valores contratados.

| Item | Descrição                                                                                                     | Quant. de Impressoras | Unid. | Quant. Mensal | Valor Unit. | Valor Mensal | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|---------------|-------------|--------------|--------------|
| 01   | Terceirização dos serviços de impressão monocromático (Grande, médio, pequeno porte, matrícula, envelopadora) | 02                    | Pg.   | 7.600         | R\$ 0,062   | R\$ 967,20   | R\$ 11.606,4 |

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

|    |                                                                                  |    |     |       |          |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|----------|-----------|
|    | com fornecimento de impressoras                                                  |    |     |       |          |          |           |
| 02 | Terceirização dos serviços de impressão colorida com fornecimento de impressoras | 01 | Pg. | 6.500 | R\$ 0,37 | R\$ 2405 | R\$ 28860 |

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 05.01.04.122.0001.2001**

**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00**

**Fonte de Recurso n.º 206**

**Nota de Empenho n.º 1546/2015**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 305/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 18 de julho de 2015.



Município

Fabricio Monteiro  
Porto  
Procurador Geral

  
Contratada